Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.026 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA O CHEFE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O COMODATO DO IMÓVEL A ASSOCIAÇÃO DE EVANGELIZAÇÃO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA, O USO DO PRÉDIO LOCALIZADO NA AVENIDA PEDRO JOSÉ DE ARAÚJO, Nº 315 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava/SP, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar em regime de comodato, por 20 (vinte) anos, à **ASSOCIAÇÃO DE EVANGELIZAÇÃO DA RENOVAÇÃO CARISMATICA CATÓLICA (CNPJ nº 60. 239.639/0001-56)**, para o uso do imóvel localizado na Avenida Pedro José de Araújo, nº 315, com a área de 197,44 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 190.209.121.

Parágrafo único: As taxas de água e esgoto e energia elétrica, ficarão a cargo da Comodatária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP.
Aos dezeseis de fevereiro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na forma da Lei.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES
CHEFE DE GABINETE

Assinado por 2 pessoas: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCELIO DE SOUZA SIMÕES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/05E2-E266-3EA4-2C5D e informe o código 05E2-E266-3EA4-2C5D